

RESOLUÇÃO N.º 450, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

Dá nova redação ao art. 23 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 23 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 A reunião ordinária, com início às 15:00 (quinze) horas, tem duração de três horas e trinta minutos." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 25 de setembro de 2001; 57º da Instalação do Município.

VEREADOR LÚCIO DE SÁ
Presidente

VEREADOR EULER BRAGA
1º Secretário